

LEI Nº 2.293, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

Suprime o Parágrafo 1º do Artigo 62, da Lei nº 2.243, de 14/09/98.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 62, da Lei nº 2.243, de 14/09/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a supressão do Parágrafo 1º.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de outubro de 1999.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de outubro de 1999.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**MARIA ISIS M.B. MAGALHÃES PADILHA
DIRETORA DEPTº EDUCAÇÃO**